



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA/PE

Processo: 0000418-74.2021.8.17.3130

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAIZ MARIA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de **custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Termos em que,

Pede Juntada.

PETROLINA, 5 de julho de 2024.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225